



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Varginha, 14 de outubro de 2026.

Assunto: Análise de recurso referente ao **Processo nº 203/2026 - Pregão Eletrônico nº 101/2026**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E BENS PERMANENTES**.

O recurso foi impetrado pela empresa **Magnamed Tecnologia Médica S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.298.443/0002-54.

Após análise da impugnação apresentada pela empresa Magnamed Tecnologia Médica S.A., referente às especificações do Item 17 - Ventilador Pulmonar, conclui-se pela manutenção integral das exigências editalícias.

O descritivo técnico foi elaborado de acordo com as necessidades assistenciais e operacionais da Fundação, considerando o atendimento a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, tanto em terapia intensiva quanto em situações de transporte intra-hospitalar. Os requisitos definidos devem ser avaliados em conjunto, pois compõem a solução necessária para assegurar segurança, desempenho, versatilidade e continuidade da assistência.

Ressalta-se que o descritivo adotado corresponde ao padrão técnico utilizado nas últimas aquisições da instituição. Equipamentos com essa configuração já atendem o CTI, parte do Pronto Atendimento e a expansão dos leitos da Fundação, em decorrência de processo de aquisição concluído em abril de 2026. A manutenção desse padrão favorece a uniformidade do parque tecnológico, a capacitação das equipes, a aplicação dos protocolos assistenciais e a racionalização das atividades de manutenção.

As alegações de excessiva especificidade e potencial restrição à competitividade foram consideradas. Contudo, a quantidade de requisitos não caracteriza, por si só, direcionamento, sobretudo quando as funcionalidades decorrem da complexidade assistencial e do perfil dos pacientes a serem atendidos. Da mesma forma, a impossibilidade de determinado fabricante ou modelo atender integralmente às especificações não torna as exigências indevidas nem obriga a Administração a reduzi-las.

As soluções equivalentes poderão ser analisadas desde que o licitante demonstre, de forma objetiva e documental, o atendimento integral ao desempenho, à segurança e às funcionalidades estabelecidas. Não será admitida, entretanto, equivalência genérica que resulte na supressão de recursos ou na redução do padrão técnico pretendido.

Diante do exposto, a impugnação é conhecida e, no mérito sou favorável à manutenção dos requisitos técnicos solicitados, mantendo-se inalteradas as especificações do Item 17. Consequentemente, ficam indeferidos os pedidos de suspensão do certame, revisão do descritivo e flexibilização dos requisitos.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

4. Disposições Finais

De acordo com as razões apresentadas, este é o parecer.
À disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Adriana Silva Pires Menten
Qualidade Hospitalar



Assinantes



Adriana Silva Pires Menten

Assinou em 14/10/2026 às 11:53:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Adriana Silva Pires Menten, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J2Y-7RZ-0X9-5YL